



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 1362/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes.”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1067, de 13 de março de 2020;
Resolve:

- I. O Conselho Municipal de Esportes passa a ser constituída dos seguintes membros:

Representante da Assessoria Municipal de Esportes
LISMARA MARQUES DE ARAÚJO
CPF nº 181.014.048-05

Representante do Poder Executivo
RANGEL LUIS DE MELO
CPF nº 196.268.208-02

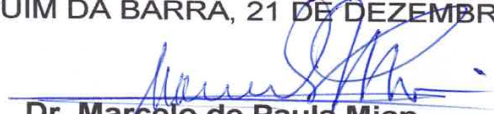
Representantes das Associações Desportivas:
EVERTON DE FREITAS DA CRUZ
CPF nº 272.994.418-45

DANIEL BERTURO DOS SANTOS
CPF nº 213.062.358-12

LUCCAS ALVES DE LIMA
CPF nº 373.106.028-03

Representante do Poder Legislativo
HILARIO ROCHA DE MORAIS JUNIOR
CPF nº 054.210.248-06

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 3 de 6

Outros Atos



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO ANÁLISE E AVALIAÇÃO INSCRIÇÕES **PROPOSTAS LEI ALDIR BLANC – INCISO III, ARTIGO 2º. - PREMIAÇÃO**

A Comissão Municipal de Análise, Avaliação e Monitoramento da Lei Aldir Blanc em São Joaquim da Barra, SP, faz saber a quem interessar possa que, não tendo sido apresentando recurso, quando a decisão de classificação e premiação preliminar no Chamamento Público 003/2020, para obtenção em forma de premiação de ação de ajuda emergencial cultural de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 2020, ficam em definitivo, classificados e homologados, para o recebimento da respectiva premiação, os seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	VALOR BRUTO REPASSE	RETENÇÃO IRRF (*) RECEITA FEDERAL	VALOR LÍQUIDO A DEPOSITAR
01	Corporação Musical Lira União e Trabalho, representante Francisco Maximiano Zanqueta	22.340,00	0,00 (ISENTO)	22.340,00
02	Danilo Moraes Carvalho	11.170,00	3.351,00	7.819,00
03	Washington João Ignácio	11.170,00	3.351,00	7.819,00
04	Associação Cultural e Comunitária Revolução-Radio Conexão FM, representante: Nyanne Sena dos Reis	11.170,00	0,00 (ISENTO)	11.170,00
05	Marco Antônio Dias Pedro	11.170,00	3.351,00	7.819,00
06	Gislei Marques dos Santos	11.170,00	3.351,00	7.819,00
07	Muller Guimarães Costa	11.170,00	3.351,00	7.819,00
08	Vinicius Miguel Rodrigues Molina	11.170,00	3.351,00	7.819,00
09	Elaine Aparecida do Nascimento	11.170,00	3.351,00	7.819,00
10	Walter Carlos Fagundes de Almeida	11.170,00	3.351,00	7.819,00
11	Marina Carrara de Brito	11.170,00	3.351,00	7.819,00
12	Mariana Bertoluci Torino Quintino	16.782,04	5.034,62	11.747,42
13	Naira Pereira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
14	Ana Carolina Soares Ferreira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
15	Maria Julia Viana Santos	11.170,00	3.351,00	7.819,00
16	Matheus Alves Ferreira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
17	Lucas Aparecido de Souza Cordeiro	11.170,00	3.351,00	7.819,00
18	Dorival Alvarenga	11.170,00	3.351,00	7.819,00
19	Denise Marioto MEI	11.170,00	3.351,00	7.819,00
20	Jonathan Carvalhaes Batista	11.170,00	3.351,00	7.819,00
21	Elisana Trinck	11.170,00	3.351,00	7.819,00
22	Ulisses Alexandre da Silveira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
23	Bianca Moraes de Souza	11.170,00	3.351,00	7.819,00
24	Miguel Donizete da Silva e Silva	11.170,00	3.351,00	7.819,00
25	Ana Carolina Braga Cristiano	11.170,00	3.351,00	7.819,00
26	Eliete Aparecida Buzzi Baptistussi	11.170,00	3.351,00	7.819,00
27	Amabile Buzzi Baptistussi	11.170,00	3.351,00	7.819,00
28	Everaldo Henrique Santos MEI	11.170,00	3.351,00	7.819,00
29	Caio Alexandre da Silveira	11.170,00	3.351,00	7.819,00
30	Felipe Silva	11.170,00	3.351,00	7.819,00
31	Hudson de Moraes Souza	11.170,00	3.351,00	7.819,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

32	Simone Aparecida de Souza Fagundes de Almeida	11.170,00	3.351,00	7.819,00
33	Vitória Magno Garcia	11.170,00	3.351,00	7.819,00
TOTAIS		385.392,04	105.564,62	279.827,42

Do pagamento integral do Município, a Receita Federal do Brasil, reterá o Imposto de Renda Retido na Fonte, de 30% (trinta por cento) conforme determina o artigo 732, inciso I, para premiação em dinheiro, e isentas nos termos do artigo 184, as Instituições Culturais e Associações Cívicas, sem fins lucrativos, tudo o Regulamento do Imposto de Renda – Decreto Federal nº. 9.580, de 22 de novembro de 2.018.

São Joaquim da Barra, SP, 22 de dezembro de 2.020.

GLEIZER DOS SANTOS FURLAN
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 14/2020 ==

WALTER MARTINS JÚNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 786

Página 6 de 6

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 15/2020 ==

WALTER MARTINS JÚNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido trabalho remoto aos funcionários da Câmara Municipal nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal